



**PROCESSO SELETIVO**  
**INGRESSO**  
**2021**

**Manual do Candidato**



**UNESPAR**  
Universidade Estadual do Paraná

Prezado(a) Candidato(a),

Queremos dar as boas vindas a você, que decidiu colocar a Universidade Estadual do Paraná – Unespar como a Universidade de sua escolha, para prepará-lo (a) ao exercício profissional de uma das carreiras dos 69 cursos de graduação aqui oferecidos.

Somos a terceira maior Universidade do Estado do Paraná. São mais de 12.600 estudantes, 800 docentes e 260 agentes universitários, atingindo 150 municípios, que somam 4,5 milhões de pessoas. Nossa Universidade diferencia-se das demais IES públicas do Paraná, por ser *multicampi*, e multirregional, com sete *campi* espalhados por seis grandes regiões do Estado.

Com o compromisso de oferecer-lhes uma formação humana e profissional de qualidade, a Unespar tem investido na melhor qualificação do corpo docente, na implantação da pesquisa e na conversão das relações com a sociedade em prol da melhoria dos cursos de graduação. Ao ingressar em um dos cursos da Unespar, você terá a oportunidade de participar de projetos de iniciação à pesquisa e de atuar diretamente em projetos junto à comunidade, que tratam de grandes temas e desafios brasileiros.

Neste ano 2021, a Unespar implantou novas formas de ingresso na Instituição, demonstrando nosso compromisso com a população que deseja ingressar no Ensino Superior e garantir segurança nesse período de pandemia mundial do novo Coronavírus.

Neste Manual, preparado com todo o cuidado e zelo pela equipe da CCCV (Comissão Central de Concurso Vestibular), estão todas as informações e orientações necessárias para a participação nos nossos **PROCESSOS SELETIVOS DE INGRESSO**, em 2021. São dados sobre o quadro de vagas, o sistema de seleção, sistema de cotas, as normas desses processos, assim como os calendários dos processos e da Prova de Redação, com todas as datas importantes para as quais você deverá estar atento. Esperamos que ele esteja completo e sirva, de fato – como é o seu propósito – como guia seguro para orientá-lo em todas as etapas do concurso para o qual você está se qualificando.

Em nome da Unespar, desejamos a você boa sorte agora e muito sucesso no futuro!

A Unespar o aguarda de braços abertos.

Até breve,

Coordenação do Concurso Vestibular  
Universidade Estadual do Paraná

## COMISSÃO CENTRAL DO CONCURSO VESTIBULAR

### **Coordenação Geral**

Profa. Áurea Andrade Viana de Andrade

*Campus* de Campo Mourão

### **Vice-Coordenação**

Profa. Tania Terezinha Rissa– *Campus* de Apucarana

*Campus* de União da Vitória

### **Coordenadores dos *Campi***

Profa. Tania Terezinha Rissa– *Campus* de Apucarana

Prof. Sérgio Luiz Maybuk– *Campus* de Campo Mourão

Profa. Solange Garcia Pitangueira – *Campus* de Curitiba I - EMBAP

Profa. Clara Márcia de Freitas Piazzetta.–*Campus* de Curitiba II - FAP

Prof. Luís Fernando Roveda – *Campus* de Paranaguá

Profa. Jaqueline Dias –*Campus* de Paranavaí

Prof. Charles Santiago Almeida. –*Campus* de União da Vitória

### **Assessores**

Profa. Adriana Beloti – Coordenadora de Correção de Redação

Paula Fernandes – Comunicação da Unespar

Ag. Univ. Fabiano Krul – Sistema de Gerenciamento de Informática

Ag. Univ. Edvan Coan Cauneto – Sistema de Gerenciamento de Informática

Gisele Maria Ratigueri – Sistema de Gerenciamento de Informática

## INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS SELETIVOS DE INGRESSO

Para obter informações sobre os Processos Seletivos De Ingresso, entre em contato via email, [vestibular@unespar.edu.br](mailto:vestibular@unespar.edu.br)

## INFORMAÇÕES DE MATRÍCULA

Para obter informações sobre matrícula e chamadas subsequentes, acesse o endereço eletrônico [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas)

## ENDEREÇO DOS CAMPUS DA UNESPAR

### **CAMPUS DE APUCARANA**

Av. Minas Gerais, 5021 – Caixa Postal 98.  
CEP: 86800-970  
Fones: (43) 3420-5719  
Fax: (43) 3420-5710  
email: [vestibular.apucarana@unespar.edu.br](mailto:vestibular.apucarana@unespar.edu.br)

### **CAMPUS DE CAMPO MOURÃO**

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro.  
CEP: 87303-100  
Fone: (44) 3518-4803  
email: [vestibular@unespar.edu.br](mailto:vestibular@unespar.edu.br)

### **CAMPUS DE CURITIBA I**

Rua Comendador Macedo, 254.  
CEP: 80060.030 – Centro  
Telefone: (41) 3017-2056 Fax: (41)3017-2070  
email: [vestibular.curitiba1@unespar.edu.br](mailto:vestibular.curitiba1@unespar.edu.br)

### **CAMPUS DE CURITIBA II**

Rua dos Funcionários, 1357 – Cabral.  
CEP: 80035-050  
Fones: (41) 3250-7300 e (41) 3250 – 7301  
email: [vestibular.curitiba2@unespar.edu.br](mailto:vestibular.curitiba2@unespar.edu.br)

### **CAMPUS DE PARANAGUÁ**

Rua Comendador Correa Junior, 117 – Centro.  
CEP: 83203-560  
Fones: (41) 3423-3644  
Fax: (41) 3423-1611  
Email: [vestibular.paranaqua@unespar.edu.br](mailto:vestibular.paranaqua@unespar.edu.br)

### **CAMPUS DE PARANAVAI**

Av. Gabriel Esperidião,s/nº - Jardim Morumbi.  
CEP: 87703-000  
Telefone do Campus: (44) 3423-3210  
Fax do Campus: (44) 3423-2178  
email: [vestibular.paranavai@unespar.edu.br](mailto:vestibular.paranavai@unespar.edu.br)

### **CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Praça Coronel Amazonas, s/n – Caixa Postal 57.  
CEP: 84600-000  
Fones: (42) 3521-9100  
Fax: (42)3521-9106  
email: [vestibular.uniaodavitoria@unespar.edu.br](mailto:vestibular.uniaodavitoria@unespar.edu.br)

## SUMÁRIO

1. CALENDÁRIO DOS PROCESSOS SELETIVOS DE INGRESSO.....	05
2.DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E OUTROS PROCEDIMENTOS.....	06
3. INSCRIÇÕES PELA INTERNET.....	06
4. PERÍODO E VALOR DAS INSCRIÇÕES.....	07
5. DA SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL.....	08
6. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA SISTEMA DE COTAS.....	08
7.ORDEM DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.....	10
8.DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA.....	21
9. ATENDIMENTO ESPECIAL/BANCA ESPECIAL PARA O PROCESSO SELETIVO QUE EXIGE PROVA DE REDAÇÃO e TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS – THE.....	21
10. PROVA DE REDAÇÃO, COMPROVAÇÃO DA MÉDIA FINAL DO ÚLTIMO ANO CURSADO DO ENSINO MÉDIO E CONVERSÃO DE NOTAS .....	23
11. COMPOSIÇÃO E VALORAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO .....	26
12. TESTE DE HABILIDADE ESPECIFICA, THE DOS CAMPI DE CURITIBA I (EMBAP) E CURITIBA II (FAP)	26
13. DOCUMENTOS E MATERIAL NECESSÁRIOS PARA FAZER AS PROVAS.....	29
14. COMPROVAÇÃO DAS NOTAS DO ENEM E DO VESTIBULAR (INGRESSO I).....	30
15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	30
16. OBJETOS PERDIDOS.....	32
17. PROCESSO ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.....	32
18. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.....	33
19. MATRÍCULA DOS APROVADOS.....	34
20. DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA.....	35
21. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA.....	38

## 1. CALENDÁRIO DOS PROCESSOS SELETIVOS DE INGRESSO

EVENTO	Data
Inscrição exclusivamente através da Internet	04/01 à 17/02/2021
Edital de homologação das inscrições dos Processos Seletivos (Ingresso I e Ingresso II)	19/02/2021
Solicitação de Banca Especial para o Processo Seletivo de Ingresso II (Ingresso por meio da média final do último ano cursado do Ensino Médio e Prova de Redação)	Até 25/02/2021
Solicitação de atendimento diferenciado para realização da Prova de Redação	Até 25/02/2021
Local e Horário da Prova de Redação será disponibilizado	01/03/2021
Agendamento - Aplicação da Prova de Redação e entrega dos documentos (Histórico escolar, Declaração e Extrato de desempenho) PRIMEIRO TURNO Abertura dos portões: 8h Fechamento dos portões: 8h30 Início da prova: 9h30min Término: 11h30	07/03/2021
Agendamento - Aplicação da Prova de Redação e entrega dos documentos (Histórico escolar, Declaração e Extrato de desempenho) SEGUNDO TURNO Abertura dos portões: 13h Fechamento dos portões: 13h30 Início da prova: 14h30min Término: 16h30	07/03/2021 08/03/2021 09/03/2021 10/03/2021
<b>RESULTADO GERAL (PRIMEIRA FASE)</b> (Processo de Ingresso I e Processo de Ingresso II)	<b>18/03/2021</b>
<b>RESULTADO DOS APROVADOS PARA TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – THE (SEGUNDA FASE)</b>	
Teste de Habilidade Específica do Campus Curitiba II (FAP)	23, 24 e 25/03/2021
Teste de Habilidade Específica do Campus Curitiba I (EMBAP)	23 e 24/03/2021
Divulgação do resultado dos Testes de Habilidades Específicas dos Campi de Curitiba I (EMBAP) e Curitiba II (FAP).	27/03/2021
<b>RESULTADO GERAL dos Cursos que realizam Teste de Habilidade Específica - THE (Campi de Curitiba I (EMBAP) e Curitiba II (FAP))</b>	<b>29/03/2021</b>

CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS	
<b>Matrículas em primeira chamada (Cursos sem THE)</b>	24 e 25/03/2021
Edital de segunda chamada (Cursos sem THE)	30/03/2021
Matrícula de segunda chamada (Cursos sem THE)	02/04/2021
Edital de terceira chamada (Cursos sem THE.)	07/04/2021
Matrícula de terceira chamada (Cursos sem THE)	12/04/2021
<b>Matrículas em primeira chamada - Cursos que exigem THE</b>	05 e 06/04/2021
Edital de segunda chamada - Cursos que exigem THE	09/04/2021
Matrícula de segunda chamada - Cursos que exigem THE	13/04/2021
Edital de terceira chamada - Cursos que exigem THE	16/04/2021
Matrícula de terceira chamada - Cursos que exigem THE	20/04/2021

Obs. horários constantes neste Manual são referentes ao horário oficial de Brasília

## 2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E OUTROS PROCEDIMENTOS

### 2.1 Documentos exigidos para inscrição

O **candidato de nacionalidade brasileira** deverá informar, no momento da inscrição via internet, dados de **um dos** seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Cédula de Identidade expedida em outro país, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional.

O **candidato de nacionalidade estrangeira** deverá informar, no momento da inscrição via internet, dados de **um dos** seguintes documentos: Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte.

**Atenção:** Não serão aceitos para inscrição, em hipótese alguma, os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada e protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento.

### 2.2 Outros procedimentos

Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deve seguir rigorosamente as instruções abaixo:

- Preencher a Ficha de Inscrição, pela internet e seguir rigorosamente as instruções.
- Optar pelo processo Seletivo de Ingresso I ou processo Seletivo de Ingresso II;
- Optar por vagas de Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Cotas;
- O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas deverá manifestar o interesse **no ato da inscrição** e apresentar a documentação necessária prevista no Edital de Abertura dos Processos Seletivos de Ingresso;
- Optar por um curso, pelo turno e pelo campus de seu interesse.
- Indicar o campus da Unespar (Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I - Embap e Curitiba II - Fap, Paranaguá, Paranaíba e União da Vitória), em que deseja realizar a prova de Redação, caso tenha optado pelo Processo Seletivo de Ingresso II.
- Responder Questionário Socioeducacional.

## 3. INSCRIÇÕES PELA INTERNET

As inscrições dos Processos Seletivos de Ingresso nos cursos de Graduação da Unespar 2021, ingresso 2021 devem ser feitas, exclusivamente, pela Internet, por meio do endereço eletrônico <http://www.unespar.edu.br>, no período de **04 de janeiro de 2021 à 17 de fevereiro de 2021, até às 23h59min**, o candidato deverá preencher *on-line* a inscrição e, na sequência.

O primeiro passo, no sistema "*on-line*", para efetuar a inscrição pela Internet o candidato deverá:

- I - Ler o Edital de Abertura das Inscrições e Procedimentos relativos aos Processos Seletivos de Ingresso nos cursos de Graduação de 2021, para conhecimento e ciência de todos os termos e normas no processo seletivo;
- II - Tomar ciência da íntegra do Manual do Candidato e do Manual do THE. (para cursos que exigem THE.) para conhecer e/ou sanar eventuais dúvidas quanto aos processos seletivos;
- III – Optar pelo Processo Seletivo de Ingresso;
- IV – Optar o campus que deseja estudar;
- V - Preencher todas as informações solicitadas na ficha de inscrição;
- VI - Optar por concorrer em Vagas de Ampla Concorrência, ou em vagas do respectivo Sistema de Cotas:
  - a) Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;
  - b) Candidatos pretos e pardos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;
  - c) Pessoas com deficiência. Observando-se o disposto nos itens 5.6, 5.7 e 5.8 do Edital de Abertura das Inscrições e Procedimentos relativos aos Processos Seletivos de Ingresso nos cursos de Graduação de 2021.
- VII- Atendimento especial/Banca Especial apenas no Processo Seletivo de Ingresso II;
- VIII – Para os Cursos que exigem THE selecionar o instrumento;
- XIX - Preencher o Questionário Socioeducacional;

**Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas neste Edital e no Manual do Candidato.**

#### **OBSERVAÇÃO**

A Lei N° 12.089/09 Governo Federal proíbe que uma mesma pessoa ocupe (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

#### **4. PERÍODO E VALOR DAS INSCRIÇÕES**

O procedimento para as inscrições será disponibilizado na Internet no período de **04 de janeiro de 2021 à 17 de fevereiro de 2021, até às 23h59min.**

A Inscrição para os Processos Seletivos de Ingresso nos cursos de Graduação 2021, ingresso 2021 é **Gratuita.**

São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na inscrição, não podendo haver correção ou alteração de qualquer dado após a confirmação das informações por meio eletrônico.

A inscrição, uma vez efetuada, implica o conhecimento e a concordância com as normas e com as condições do Edital dos Processos Seletivos de Ingresso, no Manual do Candidato e de eventuais editais complementares, bem como a sua aceitação irrestrita como regulamento legal suficiente para o processo seletivo.

Para o caso de candidato que efetivar mais de uma inscrição, será considerada somente a última.

A homologação de todas as inscrições efetivadas será publicada em edital no dia **19 de fevereiro de 2021**, no site do vestibular.

#### **OBSERVAÇÃO**

A Unespar disponibilizará, nos respectivos *Campi*, um microcomputador para os candidatos que não possuem acesso à internet.

## 5. DA SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

O nome social no Processo Seletivo de Ingresso da Unespar obedece a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 1º, incisos II e III, artigo 3º, inciso IV, artigo 5º e artigo 19, que estabelecem como princípios, direitos e garantias fundamentais: a cidadania, a dignidade da pessoa humana, a promoção do bem de todos e todas sem preconceitos, a igualdade perante a lei e a laicidade do Estado. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB - (Lei nº 9.394/96), artigo 3º, que estabelece igualdade de condições para acesso. Conforme a Portaria nº 1612/2011 do MEC. A Resolução nº 12/15 do Conselho Nacional de Combate a Discriminação e promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais. A Resolução nº 001/2016 – Reitoria – UNESPAR, que dispõe sobre o direito e inclusão do nome social nos registros acadêmicos e dá outras providências.

5.1 O nome social poderá ser solicitado, nos Processos Seletivos de Ingresso nos cursos de Graduação da Unespar 2021, ingresso 2021, pelo **candidato travesti ou transexual** (pessoa que deseja ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) desde que atenda as seguintes exigências:

- a) Preencher a Ficha de Inscrição;
- b) Preencher o Questionário Socioeducacional;
- c) Preencher o Requerimento de Tratamento por Nome Social, constante no site da Unespar - [www.unespar.edu.br](http://www.unespar.edu.br);
- d) Encaminhar o Requerimento juntamente com a cópia do RG e CPF à CCCV via e-mail [vestibular@unespar.edu.br](mailto:vestibular@unespar.edu.br) **até 17 de fevereiro de 2021, até às 23h59min.**

5.1.2 Caso o candidato seja menor de 18 anos o Requerimento de Tratamento por Nome Social deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma fotocópia do documento de identidade – RG, ambos devidamente reconhecidos em cartório, autorizando o uso do nome social do requerente.

5.2 O candidato poderá verificar se o pedido foi aceito ou não pelo Menu do Candidato a partir de **18 de fevereiro de 2021**.

5.3 O pedido de Nome Social aceito pela CCCV será considerado apenas para listagens internas, gabaritos e ambiente sanitário.

## 6. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA SISTEMA DE COTAS

6.1 As vagas oferecidas em cada curso, turno e grau, dos Processos Seletivos de Ingresso nos cursos de Graduação de 2021 da Unespar estão estabelecidos nos Quadros de Vagas, dos itens 5.9 do Edital de Abertura dos Processos Seletivos de Ingresso nos cursos de Graduação de 2021.

6.1.1 Os candidatos que optarem pelo Sistema de Cotas concorrerão às vagas reservadas para esse sistema e às vagas da Concorrência Universal.

6.1.2 Não poderão candidatar-se às vagas reservadas para o Sistema de Cotas, candidatos que já tenham concluído curso de graduação.

6.2 O Sistema de Cotas corresponde à seguinte divisão do total de vagas de cada curso, turno e grau em cada campus:

- a) 25% das vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- b) 20% para candidatos pretos e pardos, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- c) 5% para pessoas com deficiência que concluíram o Ensino Médio, independente do percurso de formação, público ou privado.

6.3 As vagas reservadas nos termos do item 6.2, linha a e linha b, deste Manual e do item 5.2 do Edital de Abertura dos Processos Seletivos de Ingresso, referem-se, exclusivamente, a candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio, com aprovação em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em escolas públicas; ou tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.3.1 Para as vagas reservadas nos termos do item 6.2, linha a e b, deste Manual e do item 5.2 do Edital de Abertura dos Processos Seletivos de Ingresso, não serão aceitos candidatos que tenham cursado total ou parcialmente o Ensino Médio em Escolas Particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, bem como não serão aceitos candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do art. 20 da Lei 9.394/96, são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público, incluindo o convênio autorizado pela Res. no 3.434/95 da Secretaria de Estado da Educação do Paraná ou similares.

6.3.2 O candidato do Sistema de Cotas que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, na inscrição, deverá assinalar digitalmente termo de declaração em que confirma ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública e no ato da matrícula entregar documento assinado de acordo com modelo estabelecido pela Unespar no Anexo I do Edital de Abertura dos Processos Seletivos de Ingresso, juntamente com as demais documentações exigidas conforme Manual do Candidato.

6.4 De acordo com a Resolução n. 001/2019 do Conselho Universitário da Unespar, considera-se preto ou pardo, para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas, o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

6.4.1 Poderão concorrer ao sistema de cotas, candidatos pretos ou pardos conforme descritos no item 5.4 do Edital de Abertura dos Processos Seletivos de Ingresso que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas.

6.4.2 O candidato ao Sistema de Cotas para preto ou pardo que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverá na inscrição assinalar digitalmente os termos:

- a) o termo de autodeclaração em que confirma sua identidade étnico-racial, preta e ou parda, de acordo com a Resolução 16/2020 -COU;
- b) a declaração que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública.

6.4.2.1 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar os documentos assinados de acordo com os modelos estabelecidos pela Unespar nos Anexos I e II deste Edital, juntamente com as demais documentações exigidas conforme Manual do Candidato.

6.5 De acordo com a Resolução n. 001/2019 do Conselho Universitário da Unespar, e

em conformidade com a Lei no 13.146/15, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. E, em conformidade com o Decreto n. 5.296/2004, considera-se:

- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;
- e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências;

É considerada pessoa com deficiência a pessoa com transtorno do espectro autista, isto é aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

- I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
- II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

6.6 Não poderão se candidatar às vagas reservadas às pessoas com deficiência indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem e indivíduos que apresentem distúrbios de aprendizagem e/ou doenças psiquiátricas.

6.7 Na inscrição, o candidato a cotas para pessoas com deficiência deverá assinalar digitalmente o termo de autodeclaração e no ato da matrícula deverá entregar a autodeclaração assinada, de acordo com modelo estabelecido pela Unespar no Anexo III do Edital de Abertura dos Processos Seletivos de Ingresso, juntamente com o laudo médico, modelo Anexo IV do Edital de Abertura dos Processos Seletivos de Ingresso e as demais documentações exigidas conforme Manual do Candidato.

## **7. ORDEM DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

### **ATENÇÃO!**

Para o preenchimento da Ficha de Inscrição do candidato, é indispensável o correto atendimento das orientações disponibilizadas para a realização da inscrição pela Internet, reproduzidas neste item. Erros no preenchimento dos dados solicitados podem resultar em prejuízo para o candidato.  
Por ocasião da inscrição, o candidato deverá optar por apenas 01 (um) dos processos e 01 (um) dos cursos ofertados.

7.1 Dar o aceite das normas do processo seletivo e ciência da íntegra do Manual do Candidato e do Manual do THE (para cursos que exigem Teste de Habilidade Específica).

7.2 Optar pelo processo Seletivo de Ingresso I ou processo Seletivo de Ingresso II;

7.3 selecionar o campus em que deseja estudar.

7.4 Preencher a ficha de inscrição com os dados a seguir:

7.4.1 Nome completo do candidato

Escreva, no espaço próprio, seu nome completo, conforme consta na sua cédula de identidade, deixando apenas um espaço em branco entre as palavras que o compõem.

7.4.2 Data de nascimento

Escreva, no espaço próprio, o dia, mês e ano de seu nascimento no formato dd/mm/aaaa, conforme consta em seu RG.

7.4.3 Número da identidade e CPF

Escreva, no espaço próprio, o número do Registro Geral (RG) de sua cédula de identidade, sem pontos nem símbolos, apenas os números e letras (se houver). Escreva o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) no espaço próprio.

7.4.4 Nacionalidade

7.4.5 Unidade da Federação da expedição da cédula de identidade

Selecione a Unidade da Federação que expediu a sua cédula de identidade, de acordo com a relação abaixo apresentada.

- Acre
- Alagoas
- Amapá
- Amazonas
- Bahia
- Ceará
- Distrito Federal
- Espírito Santo
- Goiás
- Maranhão
- Mato Grosso
- Mato Grosso do Sul
- Minas Gerais
- Pará
- Paraíba
- Paraná
- Pernambuco
- Piauí
- Rio de Janeiro
- Rio Grande do Norte
- Rio Grande do Sul
- Rondônia
- Roraima
- Santa Catarina
- São Paulo
- Sergipe
- Tocantins

**Se você é estrangeiro, a sua cédula de identidade deverá ter sido emitida por autoridade brasileira e estar válida na data da inscrição.**

#### 7.4.6 Sexo

Selecione, no espaço próprio, o seu sexo.

Masculino

Feminino

7.4.7 E-mail - Preencha também no espaço próprio o seu endereço eletrônico (e-mail).

#### 7.4.8 Endereço Residencial do candidato

Escreva, nos espaços próprios, o seu endereço residencial, o CEP e a cidade de sua residência permanente (não o daquela em que porventura você se encontre temporariamente residindo como estudante). Se você tem residência permanente fora do Paraná, selecione apenas o Estado da sua residência. Se você é estrangeiro com residência permanente fora do Brasil, selecione apenas "estrangeiro".

7.4.9 Indicar corretamente o Número do Celular e do Whatsapp.

7.5. Selecionar o Curso que desejado.

7.6. Indicar a cidade que deseja realizar a Prova de Redação.

#### 7.7 Cidade de realização da prova

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a cidade de sua opção para fazer a prova de Redação do Processo de Ingresso II, de acordo com a relação apresentada:

APUCARANA

CAMPO MOURÃO

CURITIBA I

CURITIBA II

PARANAGUÁ

PARANAVAÍ

UNIÃO DA VITÓRIA

7.8 Assinalar o campo de: a) Ampla concorrência; b) Sistema de Cotas.

#### 7.8.1 Sistema de Cotas:

7.8.1.1 Os candidatos às Cotas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas deverão assinalar a Declaração, modelo a seguir:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ



**Anexo I - Edital n.01/2021 – CCCV/Unespar**

**DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, candidato aprovado no curso de ~~graduação~~ do ~~campus de~~ da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, ~~DECLARO~~ sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro) e de ensejar o cancelamento do registro acadêmico na Universidade Estadual do Paraná, ter cursado o Ensino Médio completamente em escola da rede pública.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal em caso de candidato menor de 18 anos.

7.8.1.2 Os candidatos às Cotas de pretos e pardos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas, deverão assinalar a Declaração de Ensino Médio Cursado Completamente em Escola Pública e Autodeclaração Étnico- Racial



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ



**Anexo I - Edital n.01/2021 – CCCV/Unespar**

**DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, candidato aprovado no curso de ~~graduação~~ do ~~campus de~~ da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, ~~DECLARO~~ sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro) e de ensejar o cancelamento do registro acadêmico na Universidade Estadual do Paraná, ter cursado o Ensino Médio completamente em escola da rede pública.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal em caso de candidato menor de 18 anos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ



**Anexo II – Edital n. 01/2021 – CCCV/Unespar**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de concorrência ao sistema de cotas, modalidade de vaga reservada para pessoas pretas e pardas que cursaram ensino médio integralmente em escolas públicas, no Processo Seletivo ..... da Unespar, que sou \_\_\_\_\_ (preto ou pardo).

Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo Sistema de cotas da Unespar, em conformidade com o Artigo 2º da Resolução nº. 001/2019 do Conselho Universitário da Unespar, considera-se preto ou pardo, o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro. Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal em caso de candidato menor de 18 anos.

7.8.1.3 Os candidatos às Cotas de Pessoas com deficiência, deverão assinalar a Autodeclaração:

**Anexo III - Edital n. 01/2021 – CCCV/Unespar**

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de concorrência ao sistema de cotas, modalidade de vaga reservada para pessoas com deficiência, no Processo Seletivo ..... da Unespar, que sou pessoa com deficiência: Física ( ) / Auditiva ( ) / Visual ( ) / Mental ou Intelectual ( ) / Múltipla ( ) / Transtorno do Espectro Autista ( ).

Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas da Unespar, em conformidade com o Artigo 3º da Resolução nº. 001/2019 do Conselho Universitário da Unespar considera-se pessoa com deficiência aquela que assim se declare e se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004 e pela Lei nº 13.146/2015 em seu artigo 2º, e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal em caso de candidato menor de 18 anos.

7.9 Atendimento Especial – verificar as normas no Item 9 deste Manual do Candidato.

7.10 solicitação do instrumento para o candidato a um dos cursos que exigem THE, do campus de Curitiba I (EMBAP) e Curitiba II (FAP)(vide manual do THE)

**Observação: Para candidato a curso que exige Instrumento no Teste de Habilidade Específica, deverá consultar o Manual do THE, os Instrumentos exigidos.**

## 7.11 Questionário Socioeducacional

### OBSERVAÇÃO

Informamos que a UNESPAR e as demais instituições de ensino superior paranaenses coletam dados, os quais, após tratamento estatístico, passam a constituir importante rol de informações para as próprias instituições e para a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Por esta razão, solicitamos a sua valiosa colaboração no sentido de que o questionário abaixo seja respondido com honestidade. Assumimos o compromisso de que as informações fornecidas não terão qualquer influência no resultado dos Processos Seletivos de Ingresso e de que, na individualidade, serão mantidas em anonimato.

**Selecione, para transferência ao espaço próprio, apenas uma das respostas de cada pergunta, conforme segue:**

01) Como você soube do Processo Seletivo de Ingresso?

- Através de aluno da UNESPAR.
- Através de colega de meu Colégio/Cursinho.
- Através da televisão.
- Através do rádio.
- Através de jornal.
- Através de Instagram.
- Através de Facebook.
- Através da Google.
- Através de outro meio.

02) - Qual o seu sexo?

- Masculino.
- Feminino.

03) Quantos anos você completará até o próximo dia 31 de dezembro?

- Menos de 16 anos.
- 16 anos.
- 17 anos.
- 18 anos.
- 19 anos.
- 20 anos.
- 21 anos.
- De 22 a 25 anos.
- De 26 a 30 anos.
- Mais de 30 anos.

04) Qual a sua cor ou raça?

- Branca.

- Preta.
- Amarela.
- Parda.
- Indígena.

05) Qual é o seu estado civil?

- Solteiro(a).
- Casado(a).
- Outro.

06) Em que Estado você nasceu?

- Paraná.
- Santa Catarina.
- Rio Grande do Sul.
- São Paulo.
- Mato Grosso do Sul.
- Outro.

07) Você tem alguma deficiência/necessidade educativa especial?

Observação: a indicação de deficiência/necessidade especial não dispensa o candidato de solicitar à CCCV, por meio de requerimento específico, dia 25 de fevereiro de 2021, atendimento diferenciado para a realização das provas.

- Não.
- Deficiência física.
- Deficiência visual total.
- Deficiência visual parcial.
- Paralisia cerebral.
- Deficiência múltipla.
- Outra.

08) Em que município você nasceu?

Apresenta-se como opção para resposta do candidato a mesma relação utilizada no item 3.5 anterior (municípios paranaenses, estados brasileiros e estrangeiros).

09) Em que estado você reside? (trata-se de residência permanente, não a temporária para fins de estudo)

- Paraná.
- Santa Catarina.
- Rio Grande do Sul.
- São Paulo.
- Mato Grosso do Sul.
- Outro.

10) Qual é a localização de sua residência?

- Zona urbana.
- Zona rural.

11) Em relação à moradia, seus pais

- têm casa própria.
- não têm casa própria.

12) Qual é o nível de instrução do chefe da sua família?

- Sem escolaridade.
- Ensino Fundamental (1º Grau) incompleto.
- Ensino Fundamental (1º Grau) completo.
- Ensino Médio (2º Grau) incompleto.
- Ensino Médio (2º Grau) completo.
- Superior incompleto.
- Superior completo.
- Pós-graduação "lato sensu".
- Pós-graduação "stricto sensu".
- Não sei informar.

13) Qual é a renda mensal total de sua família?

- Menos de 1 salário mínimo.
- De 1 a 2 salários mínimos.
- De 3 a 4 salários mínimos.
- De 5 a 10 salários mínimos.
- De 11 a 15 salários mínimos.
- De 16 a 20 salários mínimos.
- Mais de 20 salários mínimos.

14) Qual é a sua participação na vida econômica da família?

- Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
- Trabalho, sou responsável pelo meu próprio sustento e não recebo ajuda financeira.
- Trabalho, sou responsável pelo meu próprio sustento e contribuo parcialmente para o sustento da família ou de outras pessoas.
- Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.
- Não trabalho e meus gastos são financiados pela família ou por outras pessoas.

15) Durante o Curso Superior, você terá que trabalhar?

- Sim, mas apenas nos últimos anos.
- Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial.
- Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral.
- Não sei.
- Não.

16) Você cursou o ensino fundamental integralmente em escola pública?

- Sim.
- Não.

17) Você cursou o ensino médio ou equivalente integralmente em escola pública?

- Sim.
- Não.

18) Em que ano você concluirá o curso de Ensino Médio, ou concluiu o 2º Grau ou equivalente?

O candidato deve indicar os quatro algarismos do ano de conclusão. Exemplo: 2010.

19) Você frequentou ou frequenta "cursinho"?

- Sim, por menos de um semestre.
- Sim, por um semestre.
- Sim, por um ano.
- Sim, por mais de um ano.
- Não.

20) Qual é o principal motivo que o(a) levou a fazer "cursinho"?

- Meu colégio não prepara adequadamente para o vestibular.
- Meu colégio prepara para o vestibular, mas o "cursinho" ensina os "macetes".
- Para atualizar meus conhecimentos, porque parei de estudar há muito tempo.
- Meu colégio fez convênio com um "cursinho".
- Recebi bolsa no "cursinho".
- Por outro motivo.
- Não fiz.

21) Quantas vezes você já prestou concurso vestibular?

- Uma vez.
- Duas vezes.
- Três vezes.
- Quatro vezes.
- Cinco vezes ou mais.
- Nenhuma.

22) Qual é o principal motivo que o(a) levou a fazer vestibular na UNESPAR?

- É a única instituição nesta cidade que oferece o curso que eu desejo.
- É a instituição que oferece o melhor curso pretendido.
- É a instituição que oferece o horário adequado.
- O curso que desejo é pouco procurado, e isso torna fácil a classificação.
- Trata-se de uma instituição pública e gratuita.
- A incerteza de ser classificado em outra Instituição de Ensino Superior.

23) Qual é o motivo que o(a) levou a escolher o curso para o qual está se candidatando?

- Horário mais compatível com outras atividades.
- O curso prepara para uma profissão mais condizente com minhas aptidões.
- O curso prepara para uma profissão que promete boa renda financeira.
- O curso prepara para uma profissão com bom mercado de trabalho.
- Outro.

24) Você já iniciou algum Curso Superior?

- Sim, mas não concluí.
- Sim, estou cursando.
- Sim, e já concluí.
- Não.

25) Que tipo de transporte você pretende utilizar para vir até a Instituição?

- Ônibus.
- Carro próprio.
- Motocicleta.
- Nenhum, poderei vir a pé.

Outro.

26) A qual das atividades abaixo você dedica mais tempo?

- TV.
- Religião.
- Teatro.
- Cinema.
- Música.
- Dança.
- Artesanato.
- Leitura.
- Esportes.
- Internet.
- Outra.

27) Qual é o meio que você mais utiliza para se manter informado(a)?

- Jornal escrito.
- TV.
- Rádio.
- Revistas.
- Internet.
- Outro.

28) Sua língua materna é o Português?

- Sim
- Não

29) Você aprendeu e utiliza algum idioma estrangeiro em casa, como segunda língua?

- Sim, inglês.
- Sim, espanhol.
- Sim, francês.
- Sim, japonês.
- Sim, outro idioma.
- Não.

30) Você já estudou algum idioma estrangeiro em escolas de idiomas?

- Sim, um idioma.
- Sim, dois idiomas.
- Sim, três idiomas.
- Não.

31) Você se considera proficiente em algum idioma estrangeiro?

- Sim, em inglês.
- Sim, em espanhol.
- Sim, em francês.
- Sim, em inglês e espanhol.
- Sim, em inglês e francês.
- Sim, em espanhol e francês.

- Sim, em espanhol, inglês e espanhol.
- Sim, em outro idioma.
- Não.

32 Você já viajou para outro País?

- Sim.
- Não.

33 Você já fez intercâmbio?

- Sim.
- Não.

34 Você gostaria de realizar intercâmbio acadêmico durante a graduação?

- Sim.
- Não.

35 Se você tivesse a oportunidade de fazer um intercâmbio, qual seria a sua preferência?

- Algum país de língua inglesa.
- Algum país de língua espanhola.
- Algum país de língua francesa.
- Algum país de língua oriental.
- Algum país de língua portuguesa.
- Outro.

36 Em caso de oportunidade de intercâmbio, qual seria a sua área de interesse?

- Artístico e Cultural.
- Linguístico.
- Estágio na área.
- Voluntariado.
- Intercâmbio acadêmico.
- Intercâmbio científico.
- Nenhuma dessas.

#### 7.12 Confirmação das informações

Verifique as informações digitadas até o momento e, caso necessário, clique em CORRIGIR. Ao clicar em CONFIRMAR, você estará registrando as informações apresentadas e, em hipótese alguma, serão permitidas alterações posteriores.

#### 7.13 Menu do candidato

Após o preenchimento da inscrição, do questionário socioeducacional e a confirmação desses dados, será gerado um número identificador e único para cada inscrição. Com o número de inscrição e senha o candidato terá acesso ao Menu do Candidato.

## 8. LOCAL E HORÁRIO DA PROVA DE REDAÇÃO

A divulgação dos locais de prova de Redação do Processo Seletivo de Ingresso II ocorrerá no dia **01 de março de 2021**, essa opção permitirá ao candidato verificar o ensalamento, onde estará constando a sala de provas.

## 9. ATENDIMENTO ESPECIAL/BANCA ESPECIAL PARA O PROCESSO SELETIVO QUE EXIGE PROVA DE REDAÇÃO e TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - THE

Os candidatos ao Processo seletivo de Ingresso por meio da média final do último ano cursado do Ensino Médio e Prova de Redação e THE poderão solicitar atendimento especial ou Banca especial.

9.1. A Banca especial consiste na organização, por parte da instituição promotora do Concurso Vestibular, de condições que garantam a igualdade de oportunidade a todos os candidatos.

9.2. A constituição da Banca especial obedece ao disposto na Constituição Federal/88, arts. 205, 206 e 208 que assegura o direito de todos à educação (art. 205), tendo como princípio do ensino a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola (art. 206, I) e garantindo acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (art. 208, V). O **Decreto nº 6.949/09** que Ratifica, como Emenda Constitucional, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), que assegura o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis. Atendendo aos referidos dispositivos legais serão concedidas condições especiais aos candidatos que:

9.2.1. Apresentarem deficiências em conformidade ao Decreto n.3298/1999 considerando as alterações dadas pela Redação pelo Decreto nº 5.296, de 2004, e necessidades especiais mediante apresentação do atestado médico, conforme as disposições contidas, neste Edital.

9.2.2. Obedecidas rigorosamente às normas dos Processos Seletivos de Ingresso, as pessoas com deficiência e necessidades especiais serão atendidas conforme a especificidade de cada caso.

a) Em conformidade com a legislação em vigor, as pessoas com deficiência e necessidades especiais, desde que feita a solicitação e comprovado por laudo médico, terão a duração das provas ampliada em uma hora.

b) O atendimento especial para as pessoas com deficiência e necessidades especiais consistirá, conforme o caso, em:

- leitor-transcritor para o deficiente visual;
- intérprete de Libras;
- locais térreos para acesso facilitado;
- provas ampliadas.

9.3. Os interessados no atendimento especial deverão: Assinalar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo o tipo de necessidade especial, como:

a) Deficiências: Física/ Neuromotora; Auditiva, Visual, Intelectual/ Mental; Múltipla Deficiência, Transtorno do Espectro Autista;

b) Transtornos do Desenvolvimento: Dislexia; Síndromes de Tourett; Síndrome do Pânico e; Síndrome Borderline.

9.3.1 Encaminhar o laudo à CCCV/Unespar, até o dia 25 de fevereiro de 2021.

9.3.2. O Atestado médico deverá estar assinado por um médico especialista na área relativa à deficiência ou necessidade especial, contendo a descrição clínica detalhada com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência ou necessidade especial. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado;

9.3.3. Exame de Audiometria para candidatos com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;

9.3.4. Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;

9.3.5. Atestado de Funcionalidade, para os candidatos com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

9.3.6. O(s) documento(s) mencionado(s) poderá ser enviado on-line, ou encaminhar via Sedex, à CCCV/Unespar, até o dia 25 de fevereiro de 2021.

9.3.6.1 Poderá ser enviada cópia digital no e-mail vestibular@unespar.edu.br

9.3.6.2. O envio da solicitação por meio de correspondência SEDEX, valendo, para todos os efeitos, a data da respectiva postagem, aos cuidados da Coordenação Geral da CCCV/Unespar no endereço: Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, Centro – Campo Mourão, CEP 87303-100.

9.4. Sob nenhuma hipótese será concedido atendimento especial a candidatos com deficiência e necessidades especiais que não formalizarem a solicitação, nos termos previstos, neste Edital.

9.5. Aos que solicitarem o atendimento diferenciado, após análise dos documentos enviados, a CCCV/Unespar divulgará a lista e o tipo de atendimento, por meio do endereço da Unespar resposta até 3 (três) dias antes da realização do Processo Seletivo de Ingresso II.

9.6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo de Ingresso em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.7 Os mesmos critérios serão adotados e analisados para os Testes de Habilidades Específicas dos *campi* Curitiba I (EMBAP) e Curitiba II (FAP).

9.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova de Redação deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

## **10. PROVA DE REDAÇÃO, COMPROVAÇÃO DA MÉDIA FINAL DO ÚLTIMO ANO CURSADO DO ENSINO MÉDIO E CONVERSÃO DE NOTAS**

10.1 A Prova de Redação será agendada pela CCCV nos *campi*, conforme o Cronograma do item 10.10, que fará a Convocação, definindo o dia e horário de realização da prova de cada candidato classificado, de acordo com a Média Final do último ano cursado do Ensino Médio e considerando a quantidade de candidatos que realizará a Prova de Redação, conforme o Quadro do item 5.9.2 do Edital de Abertura dos Processos Seletivos de Ingresso.

10.2 A entrada dos candidatos deverá obedecer ao horário de abertura e fechamento do acesso ao Local de Prova, conforme o Cronograma e a Convocação dos Classificados, por curso e por campus.

10.3 O candidato somente poderá realizar a Prova de Redação mediante apresentação de documento de identificação original, com foto (especificado no item 3.1 do Edital de Abertura dos Processos Seletivos de Ingresso) e apresentação do Histórico escolar, ou Declaração, ou Extrato de Desempenho e com o uso de máscara, conforme item 3.14, do Edital de Abertura dos Processos Seletivos de Ingresso.

10.4 Para realização da Prova de Redação, o candidato deverá portar caneta esferográfica com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa e de corpo transparente.

**10.5 Comprovação da Média do último ano do Ensino Médio e conversão de Notas**, conforme item 3.1.4 do Edital de Abertura dos Processos Seletivos de Ingresso.

10.5.1 No ato da Inscrição, o candidato que optou pelo Processo de Ingresso II (a média final do último ano cursado do Ensino Médio e Prova de Redação) deverá assinalar digitalmente o Termo de Autodeclaração e digitar a sua Média final do último ano cursado do Ensino Médio.

10.5.2 O candidato classificado, dentro da média estipulada por cada curso, será convocado pela CCCV para a realização da Prova de Redação e deverá, obrigatoriamente, apresentar a cópia autenticada do Histórico Escolar, contendo as notas do último ano do Ensino Médio, ou uma Declaração da Escola, autenticada, contendo a Média do último ano do Ensino Médio (declaração modelo no anexo V) e ou Extrato de Desempenho do ENCCEJA ou do Enem.

10.5.3 O Candidato que não apresentar a cópia autenticada do Histórico Escolar, contendo as notas do último ano do Ensino Médio, ou a Declaração da Escola, autenticada, contendo a Média do último ano do Ensino Médio, ou Extrato de Desempenho do ENCCEJA ou do Enem será automaticamente desclassificado.

10.5.4 A análise da veracidade e validação das notas do último ano do Ensino Médio, do Histórico Escolar (HE), ou da Declaração da Escola, autenticada, contendo a Média do último ano do Ensino Médio e ou Extrato de Desempenho do ENCCEJA ou do Enem, será realizada por uma **Comissão de Análise de Documentos** designada pela CCCV, por *campus*.

10.5.4.1 Não serão aceitos históricos escolares, ou declarações, ou extratos, que estejam rasurados e com dados incompletos.

**10.5.5 As notas dos históricos escolares, declarações e extratos, quando necessário, deverão ser convertidos em escala de 0 a 1000.**

10.5.5.1 Para Registro no Sistema do Processo Seletivo de Ingresso I, a Nota do Histórico Escolar, Declarações, ou Extratos de Desempenho deverá ser de 0 a 1000.

8.5.5.1.1 As notas obtidas pelo candidato na escala de 0 (zero) a 10 (dez) deverão ser multiplicadas por 100 (cem), para alcançar assim, a escala de 0 a 1000, para inserção no sistema de inscrição do processo seletivo.

10.5.5.1.2 As notas obtidas pelo candidato na escala de 0 (zero) a 100 (cem) deverão ser multiplicadas por 10 (dez), para alcançar assim, a escala de 0 a 1000, para inserção no sistema de inscrição do processo seletivo.

10.5.5.1.3 As notas obtidas pelo candidato na escala de 0 (zero) à 5 (cinco) deverão ser multiplicadas por 200 (duzentos), para alcançar assim, a escala de 0 a 1000.

10.5.5.1.4 As notas obtidas pelo candidato na escala de Conceitos deverão ser convertidas em:

- a) Conceito A (excelente): 9,0 a 10,00 - será considerada a média de 9,5 (convertidos em escala de 0 a 1000): 950
- b) Conceito B (ótimo): 8,0 a 8,9 - será considerada a média de 8,5 (convertidos em escala de 0 a 1000): 850
- c) Conceito C (bom): 7,0 a 7,9 - será considerada a média de 7,5 (convertidos em escala de 0 a 1000): 750
- d) Conceito D (médio): 6,0 a 6,9 – será considerada a média de 6,5 (convertidos em escala de 0 a 1000): 650
- e) Conceito E (regular): 5,0 a 5,9 - será considerada a média de 5,5 (convertidos em escala de 0 a 1000): 550

**10.5.6 O candidato deverá considerar apenas as disciplinas realizadas no último ano do Ensino Médio.**

10.5.6.1 Para calcular a Média, o candidato deverá somar todas as notas das disciplinas do último ano do ensino médio e dividir pelo número de disciplinas (do último ano do ensino médio).

10.6 Para o candidato que cursou pós-médio, serão consideradas apenas as disciplinas do último ano do Ensino Médio.

10.7 Para o candidato que cursou o ensino técnico integrado, será considerada a média das disciplinas da base curricular comum do Ensino Médio.

10.8 Para o candidato que concluiu o Ensino Médio com base nas notas do ENCCEJA, será considerada a média do desempenho.

10.9 Para o candidato que concluiu o Ensino Médio por meio da Prova do Enem, será considerada a média do Desempenho no Enem.

10.10 Cronograma de agendamento da Prova de Redação

DATA DOS DIAS DE AGENDAMENTO DA PROVA DE REDAÇÃO NOS CAMPI E	HORÁRIO			
	ABERTURA DO ACESSO AO LOCAL DE PROVA	FECHAMENTO DO ACESSO AO LOCAL DE PROVA	INÍCIO DA PROVA	TÉRMINO DA PROVA

ENTREGA DO HISTÓRICO ESCOLAR				
07.03.2021	8h	8h30	9h30	11h30
07.03.2021	13h	13h30	14h30	16h30
08.03.2021	13h	13h30	14h30	16h30
09.03.2021	13h	13h30	14h30	16h30
10.03.2021	13h	13h30	14h30	16h30

Como o fechamento do acesso ao local de provas será impreterivelmente no horário indicado no quadro anterior, recomenda-se a chegada dos candidatos ao local de provas antes do horário indicado para a sua abertura. A partir do horário de fechamento do acesso e até o horário do início das provas será realizada, a identificação dos candidatos.

#### 10.11 Características da Prova de Redação

10.11.1 A PROVA DE REDAÇÃO objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos e de produção escrita.

10.11.2 Em cada dia e período, serão aplicadas diferentes Provas de Redação.

10.11.3. As redações serão avaliadas a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando:

- a) atendimento ao tema definido na proposta e delimitado a partir do(s) texto(s) de apoio;
- b) aspectos linguísticos, gramaticais, textuais, semânticos e discursivos, de conteúdo e de estrutura, de acordo com o encaminhamento para a produção escrita e o(s) gênero(s) discursivo(s) solicitado(s);
- c) atendimento às condições de produção estabelecidas na proposta;
- d) uso da variedade padrão escrita da Língua Portuguesa.

10.11.4 Os gêneros discursivos que poderão ser solicitados são: Carta do Leitor, Carta de Solicitação, Comentário Crítico, Notícia, Relato, Resposta Interpretativo-Argumentativa, Resumo, Texto Instrucional, Artigo de Opinião.

10.12 Será **eliminada** o candidato cuja Redação:

- a) apresentar identificação do candidato, incluindo: apelido, pseudônimo, inicial de nome, quaisquer marcas que possam representar identificação;
- b) texto escrito a lápis ou caneta com a cor da tinta diferente de azul ou preta;
- c) fugir ao tema proposto;
- d) não atender ao limite mínimo e máximo de linhas estabelecido na proposta;
- e) que for ilegível.

10.13 Direito de uso das redações

a) As produções textuais dos candidatos são de propriedade da Unespar, que poderá utilizá-las em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e estudos voltados ao processo de ensino e aprendizagem nos Ensinos Fundamental, Médio e Superior.

b) Os textos, ao serem disponibilizados ao pesquisador solicitante, conforme Regulamento específico, não terão os nomes dos candidatos revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a caligrafia original do candidato em quaisquer suportes.

## 11. COMPOSIÇÃO E VALORAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

PROVA	CONTEÚDOS	VALOR DA PROVA
REDAÇÃO – P1	Redação	Peso 7.
ANÁLISE DA MÉDIA DO ÚLTIMO ANO DO ENSINO MÉDIO – P2	Média do total das disciplinas cursadas no último ano do Ensino Médio	Peso 3.
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL		1.000 Pontos

### 11.1 Pontuação

#### PONTUAÇÃO DO CANDIDATO:

P1: Prova Redação

P2: Nota da Média do Último Ano do Ensino Médio

A pontuação final é calculada por:  $\frac{P1 \times 7 + P2 \times 3}{10}$  MF = (Média Ponderada)

## 12. TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA, THE DOS CAMPUS CURITIBA I - EMBAP E CURITIBA II - FAP

Considerando a Resolução 17/2020 - Reitoria Unespar (17/11/2020), o Teste de Habilidades Específicas - THE será realizado de forma remota devido à COVID 19, nos dias **23 a 24 de março de 2021**, para os candidatos aos cursos de: Superior de Canto, Composição e Regência, Instrumento e Licenciatura em Música, do *Campus* de Curitiba I – EMBAP, entre os dias **23 a 25 de março de 2021** para os candidatos aos Cursos de Bacharelado em Artes Cênicas, Bacharelado em Dança, Bacharelado em Música Popular e Licenciatura em Dança do *Campus* de Curitiba II -FAP.

12.1 O critério de aprovação no THE é o da obtenção de nota média mínima igual ou superior a 5,0 (cinco), ficando eliminados os candidatos que não atingirem essa média.

12.2. As Provas de THE são elaboradas e aplicadas sob a responsabilidade dos correspondentes Colegiados de Curso, de cada *Campus*. Nestes testes, as questões e atividades são diversificadas e adequadas à sua natureza, a critério dos correspondentes Colegiados de Curso.

12.2.1 Os candidatos aprovados na 1ª Fase dos Processos Seletivos (I ou II), conforme o limite de aprovação e classificação, serão avaliados por professores dos respectivos cursos ou especialistas convidados para o THE.

12.2.2 A classificação dos candidatos para a 2ª Fase – Teste de Habilidade Específica - THE será de **até o limite de três vezes o número de vagas de cada curso**, ressalvados os casos de empate para a última vaga disponível, o que ensejará a classificação de todos os candidatos assim empatados.

12.2.3 Os conteúdos programáticos e critérios exigidos nesses testes constam no Manual do THE.

12.2.4 Cada prova terá tempo próprio de duração, conforme determinação dos correspondentes Colegiados de Curso, descritos no programa.

12.2.5 Os candidatos inscritos nesses cursos devem acompanhar, no *site* oficial da Unespar, <http://vestibular.unespar.edu.br> a divulgação dos resultados da 1ª Fase, conforme calendário dos Processos Seletivos (I ou II), atentando para as datas de realização dos testes da 2ª Fase – THE.

12.2.6 Os candidatos classificados nos termos do item anterior serão convocados à realização do THE, conforme estabelece neste Edital e nos manuais, publicados no site da Unespar.

12.2.7 A apresentação do documento de identidade (original) – o mesmo utilizado para solicitar a inscrição – é condição indispensável para a realização das provas mesmo de forma remota.

12.2.8 O candidato deverá encaminhar o Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Voz (anexo VI deste Edital) para os e-mails indicados no Manual do THE.

12.2.9 O candidato só poderá enviar arquivos, links de arquivos e/ou estar no link de cada prova no dia e hora estabelecidos previamente no Manual do THE, dependendo do formato estabelecido por cada Colegiado de Curso. Não será dada outra oportunidade ao candidato, independentemente do motivo ou da alegação para justificar a ausência ou o não envio de arquivos e/ou links de arquivos.

12.2.10 No caso dos cursos que aplicarão a prova on-line, em tempo real via plataforma *Google Meet*, no dia, hora e espaço virtual indicado por *link* de acesso específico de cada curso, só pode estar presente, perante a Banca, o candidato convocado para se submeter à prova correspondente.

a) O candidato, antes de realizar a prova, deverá apresentar o documento de identidade para a câmera e deverá fazer um *tour* de 360º com sua câmera da sala onde se encontra, comprovando quem é e que está sozinho. A Banca Examinadora poderá solicitar um novo *tour* a qualquer momento durante a realização da prova.

b) O *link* de acesso à prova on-line, em tempo real, via plataforma *Google Meet*, será disponibilizado ao candidato por e-mail e/ou *WhatsApp* pela Coordenação de Área de cada curso.

c) As provas realizadas em tempo real via sala na plataforma *Google Meet* serão gravadas para fins de avaliação da Banca Examinadora. Esta gravação não estará disponível aos candidatos.

12.2.11 Para os cursos que definiram pelo envio de vídeo gravado, o mesmo deverá ser disponibilizado por meio de **link válido**, e encaminhado para o e-mail constante na descrição de cada curso no Manual do THE, nas datas e horários estabelecidos, juntamente com Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Voz (Anexo VI deste Edital).

a) O candidato deverá disponibilizar **link válido** exclusivamente no canal do **Youtube**, postado como “vídeo não listado”;

b) Será de total e exclusiva responsabilidade do candidato o arquivo enviado através do *link*, devendo o arquivo estar em plenas condições de ser aberto e analisado pela Banca Examinadora. Caso a banca não consiga abrir o **link**, o candidato será eliminado.

12.2.12 Para os cursos que definiram pelos processos de envio de vídeo gravado somados à prova on-line em tempo real pela plataforma *Google Meet*, os candidatos deverão seguir os mesmos passos descritos nos itens acima citados (itens 9.2.10 e 9.2.11).

12.2.13 Será eliminado nesta 2ª Fase o candidato que:

a) não apresentar o documento de identificação utilizado para fazer a inscrição sempre que solicitado;

- b) não enviar todos os documentos e materiais solicitados pelos Colegiados de Curso no prazo especificado conforme o Manual de THE;
- c) enviar **link inválido** de acesso ao arquivo de vídeo ou **fora do formato requerido**, ou em outra plataforma ou canal que não seja o Youtube para o e-mail indicado, no dia e horário determinados conforme o Manual de THE, sendo esta uma responsabilidade única e exclusiva do candidato;
- d) não enviar o Termo de Autorização de uso de Imagem e de Voz (Anexo VI deste Edital) devidamente preenchido e assinado junto com o e-mail de acesso ao arquivo do vídeo;
- e) que se comunicar ou tentar se comunicar com outro candidato ou com qualquer pessoa durante a realização da prova on-line, em tempo real, por qualquer meio;
- f) que não comparecer ou se atrasar em qualquer uma das etapas estabelecidas para o Teste de Habilidades Específicas - THE.

12.2.14 A classificação é obtida pela soma dos pontos na primeira 1ª fase, com *peso de 6* e com *peso de 4* o THE

12.2.15 O critério de aprovação no THE é o da obtenção da média mínima igual ou superior a 5,0 (cinco), ficando eliminados os candidatos que não atingirem essa média, independente da classificação que obtiveram na primeira fase.

### **12.3 Outras Informações dos THE**

#### **12.3.1 Identificação**

A identificação do candidato poderá ser exigida a qualquer momento.

Para as gravações de vídeo, conforme item 9.2.11., no início da gravação, o candidato deverá se apresentar, falando seu nome completo e mostrando seu documento de identidade;

- a) Para as provas on-line, em tempo real, o candidato deverá estar em posse do documento de identidade e deverá mostrar, através da câmera, sempre que solicitado.

#### **12.3.2 Recursos**

Em hipótese alguma haverá vistas ou revisão de provas e nem será admitido recurso quanto ao conteúdo exigido ou quanto ao critério de avaliação das provas e da classificação dos candidatos.

#### **12.3.3 Pontualidade ao horário das provas**

Para as provas online em tempo real pela plataforma *Google Meet*, os candidatos deverão estar disponíveis para a realização da prova 30 (trinta) minutos antes de sua hora marcada, aguardando a liberação de acesso pela Banca Examinadora.

#### **12.3.4 Aceite**

O ato de inscrição implica em aceitação das normas estabelecidas pela CCCV neste edital.

12.4 Critérios de classificação geral dos Testes de Habilidades Específicas:

12.4.1 Para o cálculo da nota de pontuação final (**PF**), serão considerados a pontuação obtida 1ª fase dos Processos Seletivos de Ingresso I ou II, estabelecendo como sigla (**NPSI**), com **Peso 6** e a Nota do Teste de Habilidades Específicas (**NTHE**) convertida à escala de zero a mil, com **Peso de 4**.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO DO THE:

P1= NPSI, a pontuação vai de 0 a 1000 pontos

P2= NTHE X 100 (onde NTHE é de 0 a 10 pontos)

A pontuação final é calculada por:  $PF = \frac{P1 \times 6 + P2 \times 4}{10}$  (Média Ponderada)

Sendo PF a Pontuação Final.

**Exemplo:**

Um candidato que obteve uma pontuação de 500 pontos NPSI, e obteve pontuação NTHE=5,0. Assim,  $P1 = 500$  e  $P2 = 5,0 \times 100 = 500$  e sua pontuação final será de:

$$PF = \frac{500 \times 6 + 500 \times 4}{10} = \frac{3000 + 2000}{10} = \frac{5000}{10} = 500 \text{ pontos}$$

12.4.2 Desempate: na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes, o desempate é feito levando-se em conta, sucessivamente:

- a) maior pontuação no Teste de Habilidade Específica;
- b) maior idade.

12.4.3. O preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação dos candidatos, bem como o limite de vagas estabelecido para cada curso.

12.4.4 Os Programas dos Testes de Habilidades Específicas, dos Cursos do *Campus* Curitiba I – EMBAP e dos Cursos do *Campus* Curitiba II – FAP e outras informações estão detalhados no Manual do THE, disponível no site <http://vestibular.unespar.edu.br>

12.4.5 O resultado do THE será disponibilizado no dia 27 de março de 2021, conforme Calendário em anexo ao Edital.

### 13. DOCUMENTOS E MATERIAL NECESSÁRIOS PARA FAZER A PROVA DE REDAÇÃO

**O candidato deve trazer, apenas:**

- Documento oficial de identidade **original** – **não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas;**
- Caneta esferográfica com tinta **azul-escuro ou preta, escrita grossa** e de **corpo transparente.**

O candidato que tiver como extraviado, furtado ou roubado o(s) documento(s) indicado(s) nos itens anteriores, somente terá acesso ao local da Prova de Redação (processo de ingresso II) mediante a apresentação de Boletim Policial (original e cópia) com o registro circunstanciado da ocorrência, podendo, nesse caso, ser submetido a outro tipo de identificação, nos termos da lei.

O candidato do **Processo Seletivo II**, no dia da Prova de Redação, deverá trazer a cópia autenticada do Histórico Escolar, contendo as notas do último ano do Ensino Médio, ou uma Declaração da Escola, autenticada, contendo a média final do último ano do Ensino Médio, ou Extrato de Desempenho de Notas do ENCCEJA e ENEM (para candidato que concluiu o Ensino Médio em um desses processos).

No decorrer do horário de duração da prova, os candidatos não poderão usar bonés, chapéus, boinas, óculos escuros ou outros acessórios pessoais que comprometam a segurança e o bom andamento do Processo Seletivo.

### **ATENÇÃO!**

O candidato que tiver como extraviado, furtado ou roubado o(s) documento(s) indicado(s) nos itens anteriores, somente terá acesso ao local de provas mediante a apresentação de Boletim Policial (original e cópia) com o registro circunstanciado da ocorrência.

Serão eliminados sumariamente do Concurso Vestibular candidatos que, durante o horário de resolução das provas:

- a) utilizarem telefone celular, bip, ou qualquer outro aparelho de comunicação;
- b) forem flagrados portando arma, telefone celular ou qualquer outro aparelho de comunicação (ainda que desligado) ao serem acompanhados para se dirigir às instalações sanitárias ou para atendimento médico;
- c) Não utilizarem máscara.

### **14. COMPROVAÇÃO DAS NOTAS DO ENEM E DO VESTIBULAR (INGRESSO I)**

14.1 Os Candidatos que fizeram inscrição para a opção de Ingresso I (média final do Concurso Vestibular da Unespar, das edições de 2018 ou 2019, ou a média final do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, das edições de 2018 ou 2019), deverão indicar:

- a) O processo: vestibular ou Enem;
- b) O ano do processo: 2018 ou 2019;

14.1.2 Pelo processo do Vestibular da Unespar (2018 e 2019) a nota da Média Final será realizada automaticamente, via sistema do vestibular da Unespar.

14.1.3 Pelo processo do ENEM, o candidato deverá digitar a nota da Média Final do Enem, correspondente ao ano indicado.

14.1.3.1 O candidato aprovado pela nota do ENEM deverá apresentar no ato da matrícula o Extrato de Desempenho de Notas Oficial emitido através do *site* <https://enem.inep.gov.br/>

### **15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

15.1 As inscrições podem ser efetuadas pelo próprio candidato ou por terceiros, que também assumem a responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, visto que não haverá correção ou alteração de quaisquer dados após a confirmação das informações.

15.2 Todos os candidatos aos Processos Seletivos de Ingresso concorrerão às vagas de Ampla Concorrência (concorrência universal);

15.2.1 Os candidatos dos Sistemas de Cotas que não alcançarem a classificação no limite de vagas da Ampla Concorrência (concorrência universal) concorrerão às vagas dos Sistemas de Cotas.

15.2.1.1 Candidatos dos Sistemas de Cotas são:

- Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;
- Candidatos pretos e pardos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;
- Pessoas com deficiência.

15.2.1.2 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas deverá manifestar o interesse no ato da inscrição e apresentar a documentação necessária prevista neste Edital;

15.3 O candidato que optar por concorrer ao Processo de Ingresso I, deverá indicar o processo (vestibular ou Enem), o ano (2018 ou 2019) e digitar a média final do processo do Enem. Para o candidato que optar pelo processo do Vestibular, a média final será automática via sistema;

15.4 O candidato que optar por concorrer ao Processo de Ingresso II deverá digitar a média final do último ano do Ensino Médio, observando o disposto no item 8.5 deste edital que trata da conversão de notas;

15.5 O Manual do Candidato e o Manual do THE serão disponibilizados apenas no *site* da Unespar, podendo o candidato imprimi-los para melhor acompanhar as exigências do Processo Seletivo de que estará participando.

15.5.1 Manual do Candidato corresponde às orientações para todos os candidatos que farão os Processos Seletivos deste Edital;

15.5.2 Manual do THE trata das orientações da 2ª fase dos Processos Seletivos que farão THE no formato on-line. Os seguintes cursos exigem THE:

15.5.2.1 *Campus* de Curitiba I – EMBAP: Curso Superior de Canto, Superior de Composição e Regência, Superior Instrumento e Licenciatura em Música;

15.5.3.2 *Campus* de Curitiba II – FAP: Cursos de Bacharelado em Artes Cênicas, Bacharelado em Dança, Bacharelado em Música Popular e Licenciatura em Dança.

15.6 O candidato deverá optar por apenas uma das formas de Processo Seletivo de Ingresso (Ingresso I, ou Ingresso II).

15.6.1 O Candidato que efetuar inscrição nas duas formas de Ingresso terá considerada a última inscrição realizada.

15.6.2 O Candidato que efetuar mais de uma inscrição, em uma mesma forma de Ingresso, terá considerada a última inscrição realizada.

15.7 O Candidato que desejar solicitar Nome Social no ato da inscrição deverá observar os procedimentos no Manual do Candidato.

15.8 A homologação de todas as inscrições (Ingresso I e Ingresso II) efetivadas será publicada em edital no **dia 19 de fevereiro de 2021**, no site do vestibular.

15.9 A Prova de Redação será exigida somente para o Processo Seletivo de Ingresso II e será agendada pela CCCV nos *campi* da Unespar, conforme o cronograma do item 8.10 deste Edital.

15.10 O Ensalamento, contendo o Local e Horário da Prova de Redação, será disponibilizado até dia 01 de março de 2021.

15.11 A Prova de Redação será agendada a partir do dia 7 de março até dia 10 de março de 2021, conforme o Cronograma do item 8.10, dependendo do número de candidatos, para evitar grandes aglomerações face ao momento de pandemia do Covid-19.

15.12. Para realização da Prova, não serão aceitos os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada e protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento.

15.13 As vagas destinadas ao Sistema de Cotas serão remanejadas entre as vagas de cotas, conforme item 12.4 deste Edital. Não sendo preenchidas, essas vagas irão para Ampla Concorrência (concorrência Universal).

15.14 Indicar o campus da Unespar (Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I - Embap e Curitiba II - Fap, Paranaguá, Paranaíba e União da Vitória), em que deseja realizar a prova de Redação.

15.15 Para a realização da Prova de Redação do Processo Seletivo Ingresso II, prevista entre os dias 07 a 10 de março de 2021, a CCCV seguirá as normas sanitárias de prevenção ao Covid-19 estabelecidas pelas autoridades estaduais e municipais.

15.15.1 A CCCV visando à segurança de todos os envolvidos no Processo deverá observar:

- a) o distanciamento social;
- b) as regras de higiene pessoal (como o uso de álcool em gel);
- c) etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
- d) o uso obrigatório de máscara.**

## 16. OBJETOS PERDIDOS

A Comissão Central de Concurso Vestibular da UNESPAR não se responsabiliza por perdas ou por extravios de objetos e/ou documentos, durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

Objetos encontrados pela equipe de aplicação das provas ficarão guardados nas dependências da CCCV de cada campus por 30 dias.

O candidato pode entrar em contato com a CCCV do respectivo *campus*.

## 17. PROCESSO ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

O processo classificatório será realizado em separado por processos de ingresso, para cada curso, turno e local de oferta.

### 17.1 Será eliminado do Processo Seletivo de Ingresso I:

- a) O candidato que não apresentar o Extrato de Desempenho de Notas Oficial emitido através do site do ENEM, no ato da Matrícula;
- b) O candidato que injustificadamente Autodeclarar no Sistema uma Média que não corresponde com o documento apresentado, Extrato de Desempenho de Notas Oficial emitido através do *site* <https://enem.inep.gov.br/>
- c) O candidato que não atender às normas estabelecidas nos Processos Seletivos correspondente, descritas neste Edital, no Manual do Candidato, Manual do THE e demais Regulamentações dos Conselhos Superiores da Unespar;
- d) O candidato que usar qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação.

### 17.2 Será eliminado do Processo Seletivo de Ingresso II:

- a) O candidato que não apresentar o Histórico, ou a Declaração da Média do último ano do Ensino Médio, ou Extrato de Desempenho do ENCCEJA e ou do ENEM, no dia da Prova de Redação;
- b) O candidato que não comparecer no dia da Prova de Redação;
- c) O candidato que obtiver pontuação zero na Prova de Redação;
- d) O candidato que Autodeclarar no Sistema uma Média que não corresponde com o documento apresentado (Histórico Escolar, ou da Declaração ou no Extrato de Desempenho);**

- e) O candidato que usar qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante ou depois da realização das provas;
- f) O candidato que for flagrado portando objetos ilícitos ou indevidos, bem como telefone celular ou qualquer outro aparelho de comunicação (ainda que desligado), na sala, ou ao ser acompanhado para se dirigir às instalações sanitárias ou para atendimento médico;
- g) O candidato que atentar contra a disciplina ou a boa ordem dos trabalhos na sala de prova de Redação ou em suas proximidades;
- h) O candidato que não atender às normas estabelecidas nos Processos Seletivos correspondentes, descrito neste Edital, no Manual do Candidato, Manual do THE e demais Regulamentações dos Conselhos Superiores da Unespar.

### **17.3 Desempate**

Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, a um mesmo curso, turno e campus, far-se-á o desempate, para fins de classificação com os seguintes critérios:

17.3.1 Para o Processo Seletivo I (média final do Concurso Vestibular da Unespar, das edições de 2018 ou 2019, ou a média do ENEM, das edições de 2018 ou 2019):

- a) Primeiro: Maior nota de Redação do Processo de escolha (Vestibular ou Enem);
- b) Maior idade.

17.3.2 Para o Processo Seletivo II (Média final do último ano cursado do Ensino Médio e Prova de Redação)

17.3.2.1 Para o desempate, para fins de classificação para a Prova de Redação será de:

- a) Maior nota no aspecto relativo ao atendimento ao gênero discursivo;
- b) Maior nota no aspecto relativo à argumentatividade (se texto da ordem do argumentar);
- c) Maior nota no aspecto relativo à coerência;
- d) Maior idade.

17.3.2.2 Para o desempate, para fins de classificação final:

- a) Primeiro: Maior pontuação na Prova de Redação;
- b) Segundo: Maior pontuação na Média do último ano do Ensino Médio;
- c) Maior idade.

## **18. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

18.1 O resultado dos Processos Seletivos de Ingresso na Unespar, deste Edital, respeitará rigorosamente a oferta de cursos e suas respectivas vagas, sendo válido somente para o prazo legal do ano letivo ao qual se destina e seus efeitos cessarão, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

18.2 A lista dos candidatos classificados em primeira chamada será realizada por Processo Seletivo.

18.2.1 A lista de cada Processo Seletivo será em ordem alfabética, por *campus* e curso, e por modalidades, da seguinte forma:

- a) Lista dos classificados na modalidade de Ampla Concorrência;
- b) Lista dos classificados das vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- c) Lista dos classificados das vagas dos candidatos pretos e pardos, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- d) Lista dos classificados das vagas das pessoas com deficiência.

18.3 Cada Processo Seletivo terá a lista da classificação geral e as listas de classificação por modalidades que serão expostas ao público pelo site <http://www.unespar.edu.br>, no dia 18 de março de 2021.

18.4 As listas de Classificação Geral dos dois processos seletivos serão para os Cursos em que não exigem Teste de Habilidade Específica – THE.

18.5 O resultado dos aprovados para o Teste de Habilidade Específica – THE (Segunda Fase) será disponibilizado no dia 18 de março de 2021.

18.6 A Unespar não enviará correspondência ao candidato informando o desempenho nas provas.

18.7 A CCCV não se responsabiliza por eventuais falhas na divulgação do resultado por terceiros.

## 19. MATRÍCULA DOS APROVADOS

19.1 Serão convocados para registro acadêmico e matrícula, os candidatos que obtiverem maior número de pontos no processo classificatório, de cada Processo Seletivo, respeitado o limite de vagas previstas para o respectivo curso, turno e *campus* e pelas modalidades de Ampla Concorrência e do Sistema de Cotas.

19.2 O candidato aprovado pelo **Processo Seletivo de Ingresso I**, por meio da nota do ENEM (2018 ou 2019), deverá apresentar no ato da matrícula o Extrato de Desempenho de Notas Oficial emitido através do *site* <https://enem.inep.gov.br/>

19.3 O candidato classificado será convocado para o curso ao qual concorreu, dentro do limite de vagas em primeira chamada ou que, em virtude da não realização da matrícula de outro(s) classificado(s), seja convocado como remanescente em chamadas complementares, obedecendo aos prazos e normas previstos neste Edital, no Manual do Candidato, nos Editais próprios da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, nas disposições do Regimento Geral da Unespar e nas Resoluções dos Conselhos Superiores da Unespar.

19.4 Em cada Processo Seletivo, caso haja vagas destinadas ao Sistema de Cotas não preenchidas, elas serão remanejadas conforme:

- a) Vaga remanescente de cotas de pessoa deficiente será remanejada para cotas de pretos e pardos;
- b) Vaga remanescente de cotas de pretos e pardos será remanejada para cotas de pessoas deficientes;
- c) Em caso de sobras de vagas dos itens a e b, elas serão destinadas às cotas para candidatos que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas havendo remanescentes, serão destinadas à Concorrência Universal.

19.5 Se as vagas ofertadas em processo seletivo, pelas modalidades: Ampla Concorrência e Sistema de Cotas não forem preenchidas por não existir candidatos

classificados em número suficiente para ocupá-las, a Unespar poderá utilizar outras formas de seleção previstas em editais ou regulamento próprio.

19.6 As chamadas complementares são organizadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e são efetivadas pelas Secretarias Acadêmicas, observando-se o que se encontra estabelecido neste Manual e em editais.

19.7 As matrículas serão efetuadas junto à Secretaria Acadêmica dos *campi* da Unespar, nos endereços, telefones e e-mails, constando nos editais de convocação de candidatos publicados pela PROGRAD.

19.8 O candidato classificado no limite de vagas para um curso de graduação da Unespar que estiver cursando outro curso de graduação em instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional, deve optar entre o curso que está matriculado e o Curso da Unespar, não podendo permanecer com situação acadêmica ativa em ambos.

19.9 São convocados, pela ordem, candidatos remanescentes, de acordo com o número de vagas ociosas, mantendo-se o critério da ordem de classificação das modalidades de Ampla Concorrência e do Sistema de Cotas, conforme as disposições deste Edital.

19.10 O Calendário de Matrículas está no Anexo VII do Edital de Abertura dos Processos Seletivos de Ingresso.

## 20. DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE MATRÍCULAS

### 20.1 Ampla Concorrência

Os candidatos classificados farão suas matrículas nos dias estipulados, na Secretaria Acadêmica do Campus, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 01 cópia impressa do Requerimento de matrícula (disponível em [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas));
- 02 (duas) cópias da **Certidão de Nascimento** ou **Casamento**;
- 02 (duas) cópias da **Cédula de Identidade** (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;
- 02 (duas) cópias do **CPF**;
- 02 (duas) cópias do **documento militar ou certificado de dispensa militar**; (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- 02 (duas) cópias do **título de eleitor**; (para maiores de 18 anos);
- 01 (uma) via original do **Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo no mesmo a certificação de conclusão** e uma cópia, frente e verso (como o original), numa única peça (Conclusão de Curso Profissionalizante: duas cópias autenticadas do Diploma, apenas). Candidatos aprovados que concluíram o Ensino Médio no Exterior observar o item 25.5.

### 20.2 Cotas de Candidatos que Tenham Cursado Integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas

Os candidatos classificados farão suas matrículas nos dias estipulados, na Secretaria Acadêmica do Campus, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 01 cópia impressa do Requerimento de matrícula (disponível em [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas));
- 02 (duas) cópias da **Certidão de Nascimento** ou **Casamento**;
- 02 (duas) cópias da **Cédula de Identidade** (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;
- 02 (duas) cópias do **CPF**;
- 02 (duas) cópias do **documento militar ou certificado de dispensa militar**; (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- 02 (duas) cópias do **título de eleitor**; (para maiores de 18 anos);
- 01 (uma) via original do **Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo no mesmo a certificação de conclusão** e uma cópia, frente e verso (como o original), numa única peça (Conclusão de Curso Profissionalizante: duas cópias autenticadas do Diploma, apenas). Candidatos aprovados que concluíram o Ensino Médio no Exterior observar o item 25.5.
- 01 (uma) via original da Declaração Assinada, Modelo no Anexo I do Edital dos Processos Seletivos.

### **20.3 Cotas de Pretos E Pardos, que Tenham Cursado Integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas**

Os candidatos classificados farão suas matrículas nos dias estipulados, na Secretaria Acadêmica do Campus, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 01 cópia impressa do Requerimento de matrícula (disponível em [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas));
- 02 (duas) cópias da **Certidão de Nascimento** ou **Casamento**;
- 02 (duas) cópias da **Cédula de Identidade** (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;
- 02 (duas) cópias do **CPF**;
- 02 (duas) cópias do **documento militar ou certificado de dispensa militar**; (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- 02 (duas) cópias do **título de eleitor**; (para maiores de 18 anos);
- 01 (uma) via original do **Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo no mesmo a certificação de conclusão** e uma cópia, frente e verso (como o original), numa única peça (Conclusão de Curso Profissionalizante: duas cópias autenticadas do Diploma, apenas). Candidatos aprovados que concluíram o Ensino Médio no Exterior observar o item 25.5.
- 01 (uma) via original da Declaração Assinada, Modelo no Anexo I do Edital dos Processos Seletivos.
- 01 (uma) via original da Autodeclaração Étnico-Racial assinada, Modelo no Anexo II do Edital dos Processos Seletivos.

### **20.4 Cotas de Pessoas Deficientes**

Os candidatos classificados farão suas matrículas nos dias estipulados, na Secretaria Acadêmica do Campus, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 01 cópia impressa do Requerimento de matrícula (disponível em [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas));
- 02 (duas) cópias da **Certidão de Nascimento** ou **Casamento**;
- 02 (duas) cópias da **Cédula de Identidade** (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;
- 02 (duas) cópias do **CPF**;
- 02 (duas) cópias do **documento militar ou certificado de dispensa militar**; (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- 02 (duas) cópias do **título de eleitor**; (para maiores de 18 anos);
- 01 (uma) via original do **Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo no mesmo a certificação de conclusão** e uma cópia, frente e verso (como o original), numa única peça (Conclusão de Curso Profissionalizante: duas cópias autenticadas do Diploma, apenas). Candidatos aprovados que concluíram o Ensino Médio no Exterior observar o item 25.5.
- 01 (uma) via original da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, Modelo no Anexo III do Edital do Vestibular.
- 01 (uma) via original Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa Com Deficiência Para Ingresso nos Cursos de Graduação da Unespar, Modelo no Anexo IV do Edital dos Processos Seletivos.

#### **20.5 O requerente de nacionalidade estrangeira e brasileira que cursou o Ensino Médio no exterior:**

- a) O requerente de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.
- b) O requerente de nacionalidade estrangeira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.
- c) O requerente que no ato da matrícula, não portar a via original do Histórico Escolar do Ensino Médio, poderá entregar uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada pela autoridade escolar, que tornará a matrícula condicional, até a entrega da via original do Histórico Escolar do Ensino Médio, (que deverá ser feita impreterivelmente no prazo de 30 dias).

#### **ATENÇÃO!**

Os aprovados convocados que não comparecerem nos prazos estipulados nos respectivos editais, para a realização da matrícula, perderão automaticamente sua vaga.

As vagas que não forem preenchidas pelos, próprios da UNESPAR poderão ser preenchidas por candidatos do mesmo curso do Sistema de Seleção Unificada – SISU.

Da mesma forma, as vagas não preenchidas pelo SISU poderão ser preenchidas pelo Processos Seletivos de Ingresso.

Caso ainda existam vagas não preenchidas até a data limite para convocação de candidatos, as vagas serão disponibilizadas em outros processos seletivos publicados pela PROGRAD para ocupação de vagas ociosas.

## 21. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

O estudante deverá fazer a confirmação de sua matrícula no *campus* onde está matriculado, em dia e horário a ser divulgado em edital próprio da PROGRAD

Para fazer a confirmação de matrícula, o próprio estudante, ou seu procurador devidamente habilitado, deverá se dirigir à SECRETARIA ACADÊMICA do Campus em que foi matriculado.

A não confirmação da matrícula resultará na perda da vaga, no cancelamento do registro acadêmico e na perda dos direitos inerentes ao Concurso Vestibular.

O estudante é responsável pelos transtornos decorrentes da não observância das datas previstas.

### 21.1 Candidatos estrangeiros

Os candidatos estrangeiros deverão apresentar:

1. Documento de identidade para estrangeiro, emitido pela autoridade brasileira, válida a data do registro (fotocópia autenticada);
2. Duas fotos 3X4 recentes;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada);
4. Prova de conclusão de escolaridade referente ao Ensino Médio no Brasil ou declaração de equivalência concedida pelo Conselho Estadual de Educação.

### 21.2 Perda do direito à vaga

- a) Não comparecer dentro dos dias e prazos estipulados para a matrícula;
- b) Não apresentar a prova de escolaridade do Ensino Médio e demais documentos necessários;
- c) Não confirmar matrícula na data estipulada;

### 21.3 Cancelamento de matrícula

O candidato que efetivar matrícula e, por qualquer motivo, desistir do curso deverá providenciar o **CANCELAMENTO DA MATRÍCULA** na Secretaria Acadêmica do *Campus* da UNESPAR onde está matriculado, em dia e horário a ser divulgado em edital próprio da Secretaria Acadêmica. As vagas oriundas dos cancelamentos de matrículas efetuadas dentro do prazo acima serão aproveitadas nas convocações dos subsequentes do mesmo curso e turno, conforme editais publicados pela PROGRAD.

Observação: O candidato que cancelar a matrícula ou desistir do curso, poderá retirar até o término do primeiro ano, a documentação apresentada no ato da matrícula. Após esse prazo os documentos serão incinerados.

## ATENÇÃO!

Na Unespar, em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19), os candidatos matriculados e os demais estudantes, terão aulas de forma remotas. Essas aulas são atividades de ensino mediadas pela tecnologia, por plataformas digitais oficiais utilizadas pela Unespar, mas orientadas pelos princípios da educação presencial. Essas aulas remotas neste período de pandemia são necessárias, pois oferecem a continuidade do ano letivo, porém à distância.